



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO V - PROVIMENTO CONJUNTO Nº 36/2019/PRES/CGJCE

TERMO DE INVESTIDURA NA TITULARIDADE DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO QUE PRESTA O(A) OUTORGADO(A) CÍCERO ANTÔNIO SEGATTO MAZZUTTI.

Às 10:00 horas do dia 20 do mês de fevereiro do ano de 2020, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado na Avenida General Afonso Albuquerque de Lima, s/n, Cambéa, na cidade de Fortaleza/CE, onde presente se encontrava o Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador TEODORO SILVA SANTOS, compareceu o(a) outorgado(a) Cícero Antônio Segatto Mazzutti, filho(a) de Ademair Luiz Mazzutti e Sandra Luiza Segatto Mazzutti, portador (a) do RG nº 20089568251 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 978.155.000-72, residente e domiciliado em Rua Pedro Antônio de Melo, nº 270, Bairro: Bela Vista, Carnaubal - CE, aprovado no concurso público de provas e títulos, realizado e devidamente homologado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Edital nº 01/2018 e suas eventuais alterações, a fim de ser investido na titularidade do serviço notarial e/ou de registro do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral, deste Estado, cuja vacância ocorreu em 22/12/2017, por Renúncia do Titular, conforme Anexo I-C do Edital nº 01/2018 e suas alterações, bem como, consoante ato de outorga, em caráter privado e por delegação do Poder Público, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, expedido no dia 20 do mês de janeiro do ano de 2020, publicado na página 2, do Caderno 1 (Administrativo), do Diário da Justiça Eletrônico, Edição 2301, disponibilizado no dia 21 do mês de janeiro do ano de 2020. Verificado o cumprimento do prazo estatuído na Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como dos requisitos estabelecidos no Provimento Conjunto nº 36/2019, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça; prestou o(a) candidato(a) o compromisso de executar, de modo adequado e eficiente, o serviço delegado, em local de fácil acesso ao público, de forma a oferecer segurança para o arquivamento de livros e documentos, comprometendo-se cumprir as normas legais e os regulamentos do Poder Judiciário, aplicáveis às serventias extrajudiciais, nos seguintes termos: *"Prometo exercer a função pública que me é delegada pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a do Estado, as leis, as normas editadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Tribunal de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à atividade delegada de notas ou de registros"*. Prestado o compromisso, o Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça declarou o(a) compromissado(a) investido(a) na titularidade do serviço notarial e/ou de registro acima especificado, a fim de que surta os seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, Victor Alves Dias, Victor Alves Dias, lavrei-o; eu, Luana Lima de Souza Oliveira, Luana Lima de Souza Oliveira, Diretora(a)-Geral da CGJ, subscrevo-o.

TEODORO SILVA SANTOS
Desembargador Corregedor Geral da Justiça

Delegatário (a) Investido

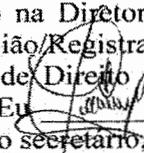


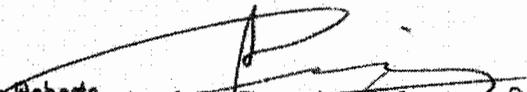
Livro nº 02
Folha nº 228
Termo nº 210

ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 COMARCA DE SOBRAL

Diretoria do Fórum Dr. José Saboya de Albuquerque

TERMO DE EXERCÍCIO NA TITULARIDADE DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO QUE PRESTA O INVESTIDO CICERO ANTONIO SEGATTO MAZZUTTI.

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 17hs10min (dezessete horas e dez minutos), na cidade e Comarca de Sobral, Estado do Ceará, no Fórum Dr. José Saboya de Albuquerque, compareceu perante o Dr. ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO, Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca, o Sr. **CÍCERO ANTONIO SEGATTO MAZZUTTI**, portador do RG nº 2008956825-1 – SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 978.155.000-72, devidamente outorgado para delegação dos serviços de notas e de registro, em caráter privado e por delegação do Poder Público, na serventia **CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOBRAL** desta Comarca, com inscrição no Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) sob o nº 028011 e no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sob o nº 13.759-6, cuja vacância constou no Edital do concurso nº 01/2018, com as alterações nºs 001/2018, 002/2018 e 003/2018, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE-TJCE), respectivamente, nos dias 23/01/2018, 23/02/2018, 03/04/2018 e 02/10/2018), estando devidamente investido na titularidade, conforme o termo de Investidura na Titularidade, firmando às 10:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020, na Sede da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará - CGJCE, perante o Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, consoante Ato de Outorga lavrado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do TJCE, Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, publicado no dia 21 de janeiro de 2020, do Caderno (Administrativo), do DJE-TJCE, Edição 2302. Verificou-se o cumprimento do estipulado do artigo 9º do Provimento Conjunto nº 36/2019 do TJCE e da CGJCE, que remete ao artigo 15 da Resolução nº 81 do CNJ, no sentido de firmar a sua entrada em exercício na presente data, perante este Juiz que lavra o presente Termo de Exercício e de Compromisso, registrando-o no livro próprio de nº 02, folha nº 228, sob o nº 210, arquivado na Diretoria deste Fórum, que lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Tabelião/Registrador que ora entra em exercício na titularidade da dita serventia e pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Corregedor Permanente, que presidiu a entrada em exercício. Eu,  (Francisco das Chagas Ribeiro), Técnico Judiciário, matrícula nº 93952, servindo como secretário, lavrei o presente termo e o subscrevo.


 Antonio Carneiro Roberto Antônio Carneiro Roberto
 JUIZ DE DIREITO Diretor do Fórum e Corregedor Permanente


 Cicero Antonio Segatto Mazzutti
 Tabelião e Registrador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital nº 01/2018 e suas alterações, publicados nos Diários da Justiça dos dias 23 de janeiro de 2018, 23 de fevereiro de 2018, 03 de abril de 2018, 02 de outubro de 2018, 02 de outubro de 2019 e 18 de dezembro de 2019, e, ainda, em observância ao Provimento Conjunto nº 36/2019/PRES/CGJCE, publicado no Diário da Justiça de 07 de novembro de 2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 39/2019/PRES/CGJCE, publicado no Diário da Justiça de 27 de novembro de 2019, bem como nos termos da Portaria Conjunta nº 49/2020/PRES/CGJCE, de 17 de janeiro de 2020, e tendo em vista a Resolução nº 81, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), publicada no Diário de União do dia 16 de junho de 2009, a qual dispõe sobre as regras do concurso público de provas e títulos para a outorga de delegações de notas e registros para preenchimento da titularidade dos cartórios nos termos do disposto no art. 236, §3º, da Constituição Federal de 1988, e do art. 14, inciso I, da Lei nº 8935, de 18 de novembro de 1994.

RESOLVE conceder a ANA CAROLINA PEREIRA CABRAL a outorga de delegação de serviços notariais e cartorários, em caráter privado e por delegação do Poder Público, no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MUCURIBE DA COMARCA DE FORTALEZA, cuja vacância ocorreu em 09/06/2009, por RESOLUÇÃO 80/2009 DO CNJ, conforme Anexo I-C do Edital nº 01/2018 e suas alterações.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2020.

Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital nº 01/2018 e suas alterações, publicados nos Diários da Justiça dos dias 23 de janeiro de 2018, 23 de fevereiro de 2018, 03 de abril de 2018, 02 de outubro de 2018, 02 de outubro de 2019 e 18 de dezembro de 2019, e, ainda, em observância ao Provimento Conjunto nº 36/2019/PRES/CGJCE, publicado no Diário da Justiça de 07 de novembro de 2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 39/2019/PRES/CGJCE, publicado no Diário da Justiça de 27 de novembro de 2019, bem como nos termos da Portaria Conjunta nº 49/2020/PRES/CGJCE, de 17 de janeiro de 2020, e tendo em vista a Resolução nº 81, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), publicada no Diário de União do dia 16 de junho de 2009, a qual dispõe sobre as regras do concurso público de provas e títulos para a outorga de delegações de notas e registros para preenchimento da titularidade dos cartórios nos termos do disposto no art. 236, §3º, da Constituição Federal de 1988, e do art. 14, inciso I, da Lei nº 8935, de 18 de novembro de 1994.

RESOLVE conceder a CICERO ANTONIO SEGATTO MAZZUTTI a outorga de delegação de serviços notariais e cartorários, em caráter privado e por delegação do Poder Público, no CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOBRAL, cuja vacância ocorreu em 22/12/2017, por RENÚNCIA DO TITULAR, conforme Anexo I-C do Edital nº 01/2018 e suas alterações.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2020.

Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital nº 01/2018 e suas alterações, publicados nos Diários da Justiça dos dias 23 de janeiro de 2018, 23 de fevereiro de 2018, 03 de abril de 2018, 02 de outubro de 2018, 02 de outubro de 2019 e 18 de dezembro de 2019, e, ainda, em observância ao Provimento Conjunto nº 36/2019/PRES/CGJCE, publicado no Diário da Justiça de 07 de novembro de 2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 39/2019/PRES/CGJCE, publicado no Diário da Justiça de 27 de novembro de 2019, bem como nos termos da Portaria Conjunta nº 49/2020/PRES/CGJCE, de 17 de janeiro de 2020, e tendo em vista a Resolução nº 81, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), publicada no Diário de União do dia 16 de junho de 2009, a qual dispõe sobre as regras do concurso público de provas e títulos para a outorga de delegações de notas e registros para preenchimento da titularidade dos cartórios nos termos do disposto no art. 236, §3º, da Constituição Federal de 1988, e do art. 14, inciso I, da Lei nº 8935, de 18 de novembro de 1994.

RESOLVE conceder a JANE KEITYLA DE OLIVEIRA SOUZA a outorga de delegação de serviços notariais e cartorários, em caráter privado e por delegação do Poder Público, no CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE FORTALEZA, cuja vacância ocorreu em 25/09/2004, por MORTE DO TITULAR, conforme Anexo I-C do Edital nº 01/2018 e suas alterações.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2020.

Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008956825 - 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2014

NOME
CICERO ANTONIO SEGATTO MAZZUTTI

PLACAO
ADEMAR LUIZ MAZZUTTI

SANDRA LUIZA SEGATTO MAZZUTTI

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
GRAVATAI - RS 20/04/1982

DOC. DEBEN

CENT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 14102 FOLHA: 81 LIVRO: A-41 GRAVATAI - RS
CPF 978.155.000-72 RG: ANT: 8080519393 P: 173

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 09/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Cicero Antonio Segatto Mazzutti

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número do CPF: **978.155.000-72**

Nome: **CICERO ANTONIO SEGATTO MAZZUTTI**

Nascimento: **20/04/1982**



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicílio, eu CILÉIO ANTONIO SEGATO MARZUTI, nacionalidade: BRASILEIRO estado civil: CASADO, profissão: TABELEIRO, Carteira de Identidade (RG) nº 2008.956.825-1, expedida por SSPOB/CE CPF nº 978.155.000-72, declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, ser residente e domiciliado no seguinte endereço: RUA VICENTE BAMBORA DE PAULA FERREIRA, 293, CAMPO DOS VENTOS, SOBRAL/CE; CEP: 62.041-180

Em conformidade aos arts. 2º e 3º da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente poderá ensejar a aplicação de *sanções cíveis, administrativas e penais* previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal (Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

Por ser verdade, assino esta declaração.

Sobral/CE, 25 de MAIO de 2021

(Local e data de assinatura)

Ciléo A.S. Segato Marzuti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.601.827/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1981	
NOME EMPRESARIAL SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARTORIO PEDRO MENDES		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.12-5-00 - Cartórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)			
LOGRADOURO R DOMINGOS OLIMPIO	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.011-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2021** às **15:07:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


CONFIRMO AUTENTICIDADE
Maxwell Alexandre V. Gaspar
CPF: 071 783.033-01



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000003363

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

14142 - SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO

Endereço

RUA DOMINGOS OLIMPIO, 190

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-140

No. Requerimento

0000003363/2021

Documento

C.N.P.J.: 06.601.827/0001-37

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 05 DE MAIO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/08/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000003363



CONFIRMO AUTENTICIDADE

Maxwell Alexandre V. Gaspar

CPF: 071.783.033-01



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202104673415

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 06601827000137
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/05/2021 ÀS 14:58:05
VÁLIDA ATÉ 10/07/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CONFIRMO AUTENTICIDADE
Maxwell Alexandre V. Gaspar
CPF: 071.783.033-01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO
CNPJ: 06.601.827/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:17:22 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2021.

Código de controle da certidão: **720E.B11C.7C70.051C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFIRMO AUTENTICIDADE
Maxwell Alexandre V. Gaspar
CPF: 071.783.033-01



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.601.827/0001-37

Razão Social: SOBRAL CART PRIMEIRO OFICIO

Endereço: R DOMINGOS OLIMPIO 190 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042501351279473906

Informação obtida em 11/05/2021 14:57:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFIRMO AUTENTICIDADE
Maxwell Alexandre V. Gaspar
CPF: 071 783.033-01



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.601.827/0001-37
Certidão n°: 15313813/2021
Expedição: 11/05/2021, às 14:37:28
Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.601.827/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


CONFIRMO AUTENTICIDADE
Maxwell Alexandre V. Gaspar
CPF: 071.783.033-01